Faculdade de Medicina UFVJM

Metodologias ativas no ensino remoto: Júri Simulado

O QUE É?

Metodologia de aprendizagem colaborativa, originária da área jurídica, mas adaptável aos diversos contextos educacionais, que objetiva integrar teoria e prática, a partir da reflexão crítica sobre situações problemas, propondo soluções alternativas e exercitando a tomada de decisões. Trata-se de uma espécie de simulação, real ou fictícia, simples ou complexa, que busca problematizar e vincular o conhecimento científico com a realidade, ou seja, um processo de ensino-aprendizagem contextualizado.

COMO?

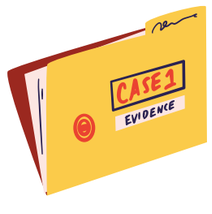

1. O professor deverá definir a situação problema a ser discutida e disponibilizar total ou parcialmente os materiais que subsidiarão a discussão;

2. Os estudantes deverão pesquisar, compilar e sistematizar as informações sobre a problemática;

3. Delimitação das regras do Júri Simulado: números de participantes (uma parte da turma ou todos); tempo de preparação; tempo de fala de cada um, quantidades de perguntas; filmagem ou não da simulação para avaliação; entre outras.

4. Definição dos papeis a serem desempenhados: 1 juiz, 1 promotor (que poderá ser auxiliado por um advogado privado, chamado de assistente de acusação), 1 ou mais advogados ou defensor público, 1 escrivão, 2 oficiais de justiça, vítima(s), 1 ou mais réu(s)/acusado(s), testemunhas de defesa e acusação, 25 jurados (para sortear sete). Os estudantes que farão o papel de jurado devem entregar a decisão ao final (culpado ou inocente).

5.Todos os estudantes deverão estudar e entender o caso e o papel que irão desenvolver (estudo prévio).

6. Na data/horário combinado, todos se reúnem e cada um assume seu papel na sala do tribunal do júri e a simulação pode começar.

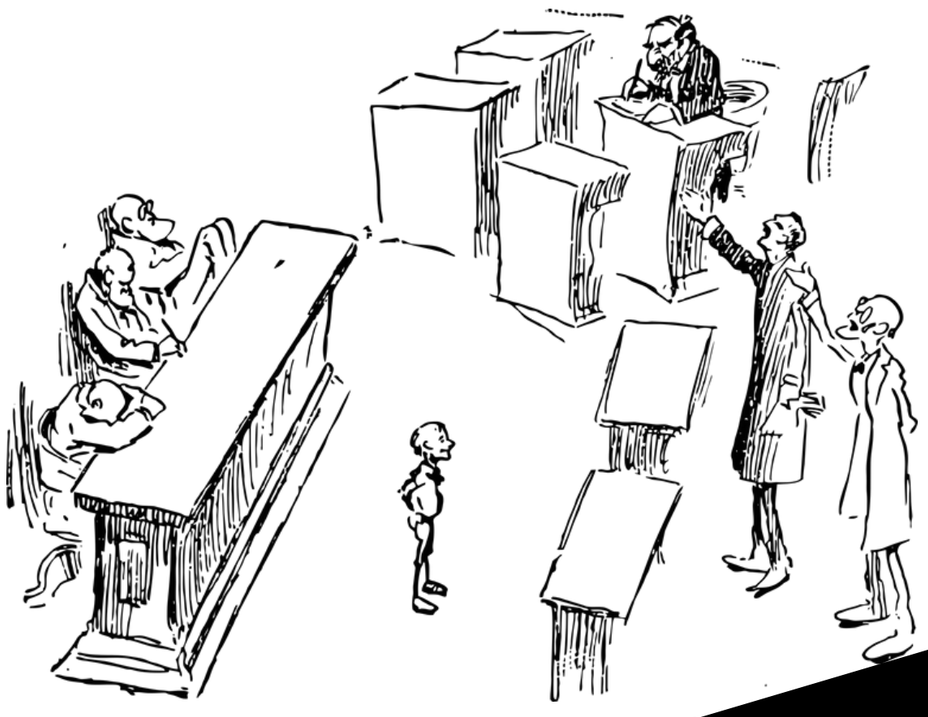

Obs: as etapas poderão ser adaptadas de acordo com os objetivos do módulo, tempo disponível e recursos.

APOIO PEDAGÓGICO
FAMED/UFVJM

O Professor Alex gravou um vídeo explicando como utiliza essa estratégia nas aulas da Famed, confira:
https://drive.google.com/file/d/1wz2iQr1afT_LDoF46edcp3HdV7ZQvD3Q/view?usp=sharing

Se liga na dica!
FAMED/UFVJM

Faculdade de Medicina UFVJM

Metodologia do Júri simulado

Figura 1: Fluxograma metodológico demostrando as etapas do júri simulado

Fonte: Lima et al., (2020).

Observe o exemplo completo de aplicação do Júri Simulado na disciplina de Saúde Coletiva V de um curso de Medicina:

Lima, B. M., Verri, I. A., Soares, J. Y. S., & Oliveira, S. V. (2020). Júri simulado como estratégia ativa de ensino de Vigilância em Saúde. Arq. Cienc. Saúde UNIPAR, Umuarama, 24(2), 125-129. doi: https://doi.org/10.25110/arqsaude.v24i2.2020.7634

PAPEL DO DOCENTE:

- coordenar, acompanhar e avaliar a atividade, conforme o planejado para alcance dos objetivos de aprendizagem;
- Estabelecer regras e orientações previamente;
- Eventualmente pode assumir o papel de Juiz ou outro que julgar necessário, mas sem deixar de estimular o protagonismo dos discentes.

QUANDO UTILIZAR:

- assuntos polêmicos ou que dividem opiniões;
- debate e julgamento de questões éticas;
- outras situações que o docente julgar adequado.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

- Verificação dos objetivos didático-pedagógicos pactuados, com atribuição de nota ou conceito, identificando as situações em que houve equívoco ou precisam melhorar.
- Discutir possibilidades e limites da própria dinâmica do júri e da participação de cada um, antes, durante e após a simulação (*feedback*).
- O uso de portfólios também é adequado, constituindo-se de diversos instrumentos avaliativos, corrigidos e comentados pelo docente ao longo de todo o processo.

Outro exemplo de experiência positiva do uso do método nas disciplinas de Ética e Bioética (SAVARIS et al., 2013):
https://www.scielo.br/j/bioet/a/fGWQ3RVQTb6XCSvqw5GZgNP/?format=pdf&lang=pt

Faculdade de Medicina UFVJM

COMO FUNCIONA O TRIBUNAL DO JÚRI?

Momento inicial I: instalação do Júri Simulado e sorteio dos jurados

O Juiz declara abertos os trabalhos da sessão do Tribunal do Júri, analisa pedidos de dispensa e impedimentos e solicita ao escrivão que faça a chamada dos jurados presentes. Com o quórum mínimo de 15 jurados a sessão pode ser instalada. Aos jurados ausentes o Juiz aplica multa e os convoca para a próxima sessão. O juiz sorteia os jurados suplentes, determinando que o escrivão registre os nomes e os convoque para a próxima sessão. Finaliza anunciando que o(s) réu(s) X será submetido ao julgamento pela denúncia (descreve o crime).

Momento inicial II: sorteio dos jurados para Conselho de sentença

O Juiz esclarece sobre os impedimentos para exercer a função de jurado e realiza o sorteio dos 7 jurados, consultando defesa e acusação a cada nome sorteado, pois esses poderão recusar até 3 jurados. Formado o conselho de sentença o juiz fará a exortação legal (compromisso solene dos jurados) e a chamada; entrega aos jurados a cópia da decisão de pronúncia (decisão anterior que determina se o réu deve ou não ser julgado perante o Tribunal do Júri) e relatório resumido do processo. Dispensa os jurados não sorteados.

Momento intermediário: instrução probatória e debate

Inicia-se ouvindo as testemunhas separadamente, para que uma não influencie a outra, na seguinte ordem: ofendido/vítima, testemunhas de acusação e testemunhas de defesa. As partes (acusação e defesa) questionam as testemunhas diretamente e os jurados o fazem por meio do Juiz. O juiz lê as peças e interroga o réu. As partes também questionam o réu. O juiz concede a palavra à acusação e defesa, com direito à réplica e tréplica. Finalizados os debates o juiz questiona as partes se querem inquirir as testemunhas e aos jurados se estão habilitados a julgar ou se necessitam de esclarecimentos.

Momento final: o julgamento e encerramento

Encerrados os debates o juiz convida jurados, promotor, advogados e auxiliares de justiça para se dirigirem à sala secreta. Cada jurado recebe duas fichas, com a palavra "não" e "sim". Na sala há duas urnas, a primeira recebe o voto válido individual de cada jurado para cada quesito; na segunda o voto do descarte, pois cada jurado não poderá ficar com a ficha restante (voto secreto); o juiz confere os votos da primeira urna até alcançar a maioria em cada quesito. Terminada a votação o juiz lerá a sentença e a declara encerrada, realizando os agradecimentos finais.

Referência: VELOSO FILHO, J. C; MUSSE, L. B.; MIHALACHE, S. G. C. C. Júri simulado: uma técnica de ensino colaborativo. In: VEIGA, I. P. de A.(org.). **Metodologia participativa e as técnicas de ensino-aprendizagem**. Curitiba: CRV, 2017.